



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 1

SUMÁRIO

<i>PRESIDÊNCIA</i>	<i>1</i>
<i>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</i>	<i>1</i>
<i>CORREGEDORIA</i>	<i>2</i>
<i>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ</i>	<i>5</i>
<i>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL</i>	<i>6</i>
<i>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS</i>	<i>7</i>
<i>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</i>	<i>8</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08128.000091/2020-19, resolve:

Art. 1º Remover, ex-Officio, sem ônus para a Funai, o servidor LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, NS-B-V, matrícula nº 1927526, da Coordenação Técnica Local em Porto Alegre-RS, subordinada à Coordenação Regional Litoral Sul-SC para a Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

PORTARIA FUNAI Nº 325, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO, matrícula nº 3159359, Coordenador Regional de Guarapuava-PR, para, junto à Secretaria da Receita Federal e demais Órgãos do Governo Federal, quando for o caso, receber veículos, veículos utilitários, em bom estado de conservação, além de outros bens que possam ser doados à Funai, devendo, para tanto, assinar todos os atos administrativos pertinentes a doações, objetivando, assim, atender às reais necessidades Coordenador Regional de Guarapuava da Fundação Nacional do Índio.

§1º O servidor deverá observar as disposições da Portaria nº 67/PRES/FUNAI, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai em Edição Extra de 02/02/2021, e que aprova o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 144, DE 17 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08750.000285/2019-26 resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de abril de 2020, ao servidor PALMAÍRA SURUI, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446037, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 2

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 145, DE 17 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000282/2021-76, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor EDUARDO SANTOS GONCALVES MONTEIRO, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 3012832, lotado na Coordenação Regional Xavante-MT, até 15 de julho de 2021, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 146, DE 17 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000616/2020-09, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de maio de 2021, ao servidor KIOLANDO DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Programador Educacional, NS-S-III, matrícula nº 0710830, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 192, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.045993/2015-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 158/CORREG, de 24 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 121, de 29 de junho de 2020, tendo como última alteração substancial, e recondução da comissão por meio da Portaria nº 126/CORREG, de 10 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 11 de março de 2021.

Art. 2º Designar a servidora LILIAN FELIX BORGES, Agente em Indigenismo, SIAPE 1921630, para, em substituição à servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, em razão de afastamento desta, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 246, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 271/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 365/CORREG, de 18 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 220 de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 3

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 248, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.010655/2018-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 251/CORREG, de 29 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185, de 30 de outubro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 396, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 249, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, em face do que consta do Processo nº 08620.021799/2017-39, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROLDAN JARA DE ALENCAR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 3146222, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita em relação ao servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.021799/2017-39, instaurado por meio da Portaria nº 281/CORREG, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 197, de 20 de novembro de 2018, com alteração substancial da comissão por meio das Portarias nº 425/CORREG, de 27 de novembro de 2019 e 252/CORREG, de 26 de agosto de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 76 de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 250, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 264/CORREG, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07.11.2018, tendo como última recondução a Portaria nº 398/CORREG, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 251, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08752.000016/2012-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 261/CORREG, de 05 de novembro de 2018,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 4

publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07.11.2018, tendo como última recondução a Portaria nº 397/CORREG, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241 de 22/12/2020.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE - 1816324, para, em substituição à servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199; dar continuidade ao trabalho apuratório; e, ainda, PABLO MATOS CAMARGO, Agente em Indigenismo, SIAPE 1848625; para ocupar a posição de membro, tendo em vista a movimentação do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.012686/2019-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 27/CORREG, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, tendo como última alteração substancial, e recondução da comissão por meio da Portaria nº 132/CORREG, de 11 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021.

Art. 2º Designar a servidora LILIAN FELIX BORGES, Agente em Indigenismo, SIAPE 1921630, para, em substituição à servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, em razão de afastamento desta, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 253, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002453/2018-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 282/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 197, de 20 de novembro de 2018, tendo alteração substancial da comissão, por meio das Portarias nº 424/CORREG, de 27 de novembro de 2019 e 137/CORREG, de 12 de março de 2021 e, última recondução por meio da Portaria nº 73/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 26 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 254, DE 17 DE MAIO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001773/2020-70, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CORREG/FUNAI nº 243, de 30 de abril de 2021, tendo em vista a ausência de publicação.

Art. 2º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 33/CORREG, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 41, de 03 de março de 2020, com alteração de integrante da comissão e recondução por meio da Portaria nº 125/CORREG, de 10 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 5

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA CR-CGB/FUNAI Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nas Portarias nº 141/PRES, de 01 de Fevereiro de 2010, e nº 1.119/PRES, de 02 de Outubro de 2020, em observância ao decreto nº 9.287, de 15 de Fevereiro de 2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de Maio de 2008; à resolução CONTRAN nº 231, de 15 de Março de 2007 e à Instrução Normativa nº 3 de 8 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Cuiabá/MT e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327 de 09 de Dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 3, de 08 de Fevereiro de 2021, devido à insuficiência de servidores no cargo de motorista no quadro de servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CNH
BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO	8447215	1417139020
CRISTIANA DA SILVA BÖHM	1823267	1424017440
RODRIGO COIMBRA EGUFO	3366200	2001451165
ADILSON DOS SANTOS	1818156	1481689166
ANDRE AUGUSTO SILVA RODRIGUES	1957139	1678692400
ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA	0444094	1681840784
MOACIR DE ANDRADE	0446736	1682295268
ALAN CARLOS GOMES	1925937	1420011607
CAROLINA DELGADO DE CARVALHO	1925476	1752980561
JONILSON NAVARROS ROMÃO	1878153	1109932598
DOUGLAS LOROZA FARIA	2821467	1682211383
ELIEZER CARDozo LOUZADO CRUZ	0446758	1927732941
ANACLETO ANTONIO DA SILVA	0446450	1931378983
CARLOS MARCIO VIEIRA BARROS	0445739	1023286954
ADRIANI APARECIDA VICENTINI	1579120	1424139467
IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO	0446176	1755943943
SERGIO TOLEDO SANTANA	0444180	1823307339
RODRIGO SOUZA FONTES DE SALLES GRAÇA	1131390	1931204047
ABRHÃO NEGREIRO TEJAS	0703146	1416281341
CLAUDIONOR DUARTE	0446739	1422315923
ANA CLARA DE OLIVEIRA	6446786	1758135675
SIMONE ELIAS DE SOUZA	1619456	1823133483
JOSIANE BATISTA DOS REIS	2240848	1826587575
ALTAIR DE OLIVEIRA PINTO	2051511	2001041653
JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAECE	1679071	1676704435

Art. 2º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos nº 162 e nº 257 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do artigo 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis. § 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24,inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 6

junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional de Cuiabá/MT e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, por escrito, com a devida antecedência, do Coordenador Regional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 5, DE 14 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria MJSP nº 500, de 12 de maio de 2020, bem como a Portaria nº 500, de 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1212/PRES, de 20 de setembro de 2019, que institui o Grupo Técnico de Trabalho para coordenar a atuação da FUNAI, no âmbito da promoção ao etnodesenvolvimento, dos direitos sociais e de cidadania nos processos de mobilidade dos indígenas artesãos na Região Sul.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 419/PRES, de 17 de março de 2020 , que estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA MS Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Informe Técnico nº 04/2020/SESAI/MS (0014197185), que, entre outras orientações, dispõe sobre medidas de isolamento necessário ao controle do coronavírus na Saúde Indígena;

CONSIDERANDO que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, incluindo migrantes e população em situação de rua, conforme exarado na Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil de Fato nº 000100.2021.12.000/3, que trata de denuncia sigilosa sobre a não utilização de máscaras de proteção facial no ambiente de trabalho da CR-LIS;

CONSIDERANDO a existência do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 027/2021 no MTB, 12º Região.

Dispõe sobre recomendações e orientações de saúde e segurança no contexto dos efeitos da pandemia de Covid-19 a serem seguidos no âmbito da Coordenação Regional Litoral Sul e unidades subordinadas:

Art. 1º - É obrigatório, quando de suas atividades profissionais, inclusive externas (visitas em aldeias e reuniões em ambiente aberto), a utilização de máscaras de proteção facial por todos os servidores e colaboradores, a utilização de álcool, a prática de etiqueta respiratória e higienização das mãos, em conformidade com as orientações expedidas pelos órgãos oficiais, com recomendações necessárias, considerando o contexto atual de pandemia (COVID-19);

Art. 2º - Recomenda-se que todos os servidores e colaboradores mantenham limpo seu ambiente de trabalho individual (mesa, teclado, mouse, computador, etc);



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 7

Art. 3º - Solicita-se especial colaboração de todos os envolvidos até a finalização dos procedimentos de contratação emergencial de limpeza, uma vez que tais serviços foram interrompidos por embaraços externos à renovação do Contrato de Aluguel da Sede da CR-LIS;

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de Publicação.

EDUARDO REMUS CIDREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTRARIA N° 010/CR-MAO/FUNAI, DE 17 DE MAIO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08769.000158/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 45/2015, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e o Sr. VICENTE PEIXOTO RODRIGUES NETO, CPF nº 522.110.532-20.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestora	ELVIRA SILVA SANTOS COSTA	050.805.758-24	CR-MAO
Gestora Substituta	JÚLIO CESAR FERNANDES DA SILVA	181.678.372-20	CR-MAO
Fiscal Administrativa	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	314.971.792-20	CTL-BORBA
Fiscal Administrativo Substituto	ELVIRA SILVA SANTOS COSTA	050.805.758-24	CR-MAO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 011/CR-MAO/FUNAI, de 18 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 20/08/2015.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de maio de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 92 - p. 8

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA N° 03/CFPEA/GAB/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa n.º 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, de equipamentos para a produção de farinha-de-mandicoca, de material de pesca, de equipamentos para geração de energia solar e de embarcações e equipamentos náuticos, por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às necessidades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awa - CFPEA, da Coordenação Regional do Maranhão - CRMA e das respectivas unidades vinculadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08763.000211/2021-65:

I - Wendel Jesus de Miranda, Matrícula n.º 2816769 e CPF n.º 860.601.471-00;

II - Almerinda Cordeiro Gomes, Matrícula n.º 1848498 e CPF n.º 253.494.573-49;

III - Cairo Guilherme Milhomem Bastos, Matrícula n.º 3014501 e CPF n.º 010.723.893-47; e

IV - Daianne Veras Pereira, Matrícula n.º 1846198 e CPF n.º 024.602.193-42;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

EMANUEL CICERO ANGELO

Coordenador Regional